



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.192 /

**“DENOMINA ‘ELIO DE OLIVEIRA MACEDO’ A ATUAL
RUA 23 DO LOTEAMENTO JARDIM
BANDEIRANTES”.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**ÉLIO DE OLIVEIRA MACEDO**” a atual rua 23 do loteamento Jardim Bandeirantes, com início na rua José Augusto de Carvalho (Zé Claudinho) e término na Avenida Uriel Batista da Costa, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE OUTUBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 2249, de 26 / 10 /2005.